LEI Nº 1.211, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

RESOLVE APRESENTAR A SEGUINTE LEI PARA REVOGAR A LEI N.º 1.117, DE 05 DE ABRIL DE 2018, TORNANDO-A SEM EFEITO E DEVOLVENDO O CARÁTER PARTICULAR DA PROPRIEDADE ONDE FORA DENOMINADO COMO RUA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 1.117, de 05 de abril de 2018, restituindo-se ao domínio particular dos proprietários do imóvel situado na Estrada São João Marcos, Lote 7, área a Bairro do Acampamento, 1º distrito, Mangaratiba, sob registro público de imóveis no Cartório do Oficio Único de Mangaratiba - Cartório Cabral, na matrícula nº 17.642, e Processo Administrativo de legalização e fração ideal para constituição de condomínio de casas nº 9555/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 18 de junho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei 27/2019 – Vereador Autor Rodrigo Santos Bondim (Rodrigo Bondim)